



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

OF/PMI/GAB/Nº 247/2019

Ibiracu-ES, 04 de julho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
José Hervan Pignaton
Presidente da Câmara Municipal
Ibiracu - ES

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 3.281/2019.

Senhor Presidente,

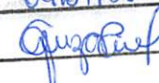
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa e informo a necessidade de inclusão de lotes ao anexo do Projeto de Lei n.º 3.281 de 06 de maio de 2019, que **“autoriza a alienação, em leilão público, os bens e equipamentos de propriedade do patrimônio público deste Município”**, em trâmite nesta Casa.

Sendo assim, estamos encaminhando a presente **MENSAGEM ADITIVA** ao Projeto de Lei n.º 3.281/2019, que passa a vigor com a inclusão, em seus anexos, dos lotes de n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26 e, n.º 27, assim como, os respectivos o Laudos de Avaliações.

Atenciosamente,


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em: 04/07/2019
Rub.: 



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo



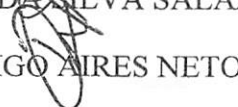


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2019, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores: ALICINIO DA SILVA SALAZAR, ADONIAS RAMOS e RODRIGO AIRES NETTO, em cumprimento a Portaria 19.327/2019 de 16 de abril de 2019, vistoriamos e avaliamos, *in loco*, os veículos automotores abaixo descritos no estado de conservação em que se encontram enumerados em lotes de 22 a 26 perfeitamente identificados, os quais serão levados a leilão online/presencial pelo sistema eletrônico para venda e alienação de ativos inservíveis, por não mais atender às necessidades da Administração Pública Municipal sendo os valores atribuídos considerados como lance mínimo para efeito de arrematação.

Procedida a vistoria e análise dos bens constantes nos lotes 22,23,24,25 e 26, sendo que a comissão considerou inservíveis para a Administração Pública Municipal, pelo motivo de que os mesmos estão deteriorados pelo tempo de uso e com o custo de recuperação elevado, muito próximo do valor de mercado dos referidos bens, sendo que parte destes bens serão substituídos por outros, os quais irão atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Por fim, segue em anexo a avaliação dos respectivos lotes.


ADONIAS RAMOS

ALICINIO DA SILVA SALAZAR

RODRIGO AIRES NETTO

Comissão Municipal de Avaliação

Portaria nº 13.327/2019



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo



LOTE 22 – VALOR MÍNIMO R\$ 5.500,00

Lista de bem inservível
Secretaria Municipal de Governo

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00005646	TRATOR DE RODAS/RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS 4X2 ANO 2005/2005 DE COR AMARELA (SEM FUNCIONAMENTO).

LOTE 23 – VALOR MÍNIMO R\$ 10.000,00

Lista de bem inservível
Secretaria Municipal de Governo

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00005645	TRATOR DE RODAS/RETROESCAVADEIRA JCB 214E PLACA MSK 7694 CHASSI 9B9214T04ABDT4481 RENAVAL 00232309574 ANO 2010/2010 DE COR AMARELA (SEM FUNCIONAMENTO).

LOTE 24 – VALOR MÍNIMO R\$ 5.000,00

Lista de bem inservível
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00000059	VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO 2010/2011 PLACA MTB5800 CHASSI 9BD15844AB6476967 RENAVAL 227200543 DE COR BRANCA.



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo



LOTE 25 – VALOR MÍNIMO R\$ 5.000,00

**Lista de bem inservível
Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00000669	VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX ANO 2012/2012 PLACA ODC5061 CHASSI 9BD15822AC6698661 RENAVAL 463883063 DE COR BRANCA.

LOTE 26 – VALOR MÍNIMO R\$ 9.000,00

**Lista de bem inservível
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00005645	VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE DIESEL CARROCERIA EM MADEIRA ANO 1997/1997 PLACA MPE5322 CHASSI 9BRBJ0180V1010785 RENAVAL 00673895769 DE COR BRANCA.


ADONIAS RAMOS


ALICÍNIO DA SILVA SALAZAR


RODRIGO AIRES NETO

Comissão Municipal de Avaliação

Portaria 13.327/2019



Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2019, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores: ALICINIO DA SILVA SALAZAR, ADONIAS RAMOS e RODRIGO AIRES NETTO, em cumprimento a Portaria 19.327/2019 de 16 de abril de 2019, vistoriamos e avaliamos, *in loco*, a máquina motoniveladora placa MQO2045 abaixo descrita no estado de conservação em que se encontra enumerada sob o lote de nº 27 perfeitamente identificado, o qual será levado a leilão online/presencial pelo sistema eletrônico para venda e alienação de ativos inservíveis, por não mais atender às necessidades da Administração Pública Municipal sendo o valor atribuído considerado como lance mínimo para efeito de arrematação.

Procedida a vistoria e análise do bem constante no lote 27, a comissão considerou inservíveis para a Administração Pública Municipal, pelo motivo de que o mesmo está deteriorado pelo tempo de uso e com o custo de recuperação elevado, muito próximo do valor de mercado, sendo que esse bem poderá ser substituído por outro, o qual irá atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Por fim, segue em anexo a avaliação do lote supracitado.


ADONIAS RAMOS


ALICINIO DA SILVA SALAZAR


RODRIGO AIRES NETTO

Comissão Municipal de Avaliação

Portaria nº 13.327/2019



Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo




LOTE 27 – VALOR MÍNIMO R\$ 30.000,00

Lista de bem inservível
Secretaria Municipal de Governo

Item	Qtd.	Tombamento	Especificação
1	1	00005163	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120G, PLACA MQO 2045, RENAVAM 00278443524, CHASSI 4HD01890, ANO 1992/1992 (SEM FUNCIONAMENTO)


ADONIAS RAMOS


ALINEIDA SILVA SALAZAR


RODRIGO AIRES NETTO
Comissão Municipal de Avaliação
Portaria nº 13.327/2019